

RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 637, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado Rio de Janeiro, para o Exercício de 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, suplementando em R\$ 2.506.008,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil e oito reais), nas seguintes dotações:

Suplementação

| Conta | Descrição | Valor |
|------------|--------------------------------------|--------------|
| 6.3 | Execução da Despesa | 2.506.008,00 |
| 6.3.1 | Despesas Correntes | 2.506.008,00 |
| 6.3.1.3 | Uso de Bens e Serviços | 1.213.008,00 |
| 6.3.1.3.02 | Serviços | 1.213.008,00 |
| 6.3.2 | Despesas de Capital | 1.293.000,00 |
| 6.3.2.1 | Investimentos | 1.293.000,00 |
| 6.3.2.1.03 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 1.293.000,00 |
| | Total | 2.506.008,00 |

Art. 2º O recurso utilizado para a cobertura do crédito adicional suplementar será oriundo do superávit financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com o item, do §, artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, conforme evidenciado no quadro a seguir:

| Conta | Descrição | Valor |
|-------------------|----------------------|--------------|
| 6.2.3.1 | Previsão Adicional | 2.506.008,00 |
| 6.2.3.1.01.01.001 | Superávit Financeiro | 2.506.008,00 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTADOR RAFAEL DA SILVA MACHADO
Presidente

Aprovada na 1.189ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 29 de abril de 2024.